



FLO/

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei Nº. 118/99

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 14/99.

Ibiúna, 05 de abril de 1999.

*Leia-se em
sessão
Cópia aos edis
as Comissões
19-4-99
Unus*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 14, desta data, que tem por objetivo dar novo nome a Travessa Tiradentes, que foi denominada pela Lei Municipal nº 52, de 22/08/66, passando a denominar-se Travessa Vereador José Clemente Machado, travessa esta que fica no Bairro do Zelão, homenageando então o Ilustre Ibiunense.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 118/99
Recebido em 19 de 04 de 19 99
Prazo vence em de de 19
Recebido por

EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11/8/99

PROJETO DE LEI Nº 14.
DE 05 DE ABRIL DE 1999.

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Trav. Tiradentes, denominada por força da Lei Municipal nº 52, de 22/08/66, passa a denominar-se TRAVESSA VEREADOR JOSÉ CLEMENTE MACHADO.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Lei nº 52/66 Em 22 de agosto de 1966

Que dispõe sobre nomenclatura de Ruas

Fogo saber que a Câmara Municipal de Pruna, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal de Pruna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

A rua que sai da Avenida Fortunatinho e que vai até o Mariano, fica denominada rua São Benedito; A rua que de São Benedito até chegar ao lado do Matadouro, fica denominada rua de Almeida Lima, e a rua que vem margeando o rio passa a ser denominada rua Antonio Mariano da Silva, cuja origem na rua São Benedito; A rua que sobe no local onde atualmente a sede do 13 de Maio Futebol Club fica denominada rua Cipriano de Freitas, cuja rua começa na rua 13 de Maio; A rua do Sr. Teodoro passa a ser denominada Praça Coronel M. de Oliveira Calvalho, fundador emérito do nosso município, começa na Avenida Fortunatinho e desce margeando o Camp. Athletico Club até o marco "830" da São Paulo Serviços e Indústrias passando pelas terras dos Senhores:- Benedito de Bonifácio, ficando denominada rua Guarany; A estrada que vem da Avenida São Sebastião e que vai até o bairro do Lupem, fica denominada Avenida 24 de Março, data da fundação da cidade, que começam à direita da Avenida São Sebastião ficam as ruas:-

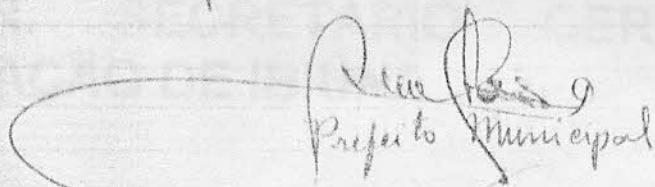
- I- Rua 13 de Maio.
- II- Rua Otávio Rosa.
- III- Rua Tadeu Salvador Rolim de Freitas
- IV- Rua José Boelbo Ramalho.
- V- Rua Plácido Ottati de Lima.

A rua que começa na rua Salvador Rolim de Freitas margeando a sede do 13 de Maio Futebol Club fica denominada rua José Cipriano de Freitas; A travessa que começa na rua 24 de Março e vai terminar na rua Plácido Ottati de Lima denominada Travessa 7 de Setembro; A travessa que começa na rua José Boelbo Ramalho e termina na rua Plácido Ottati de Lima fica denominada Travessa Tiradentes; A rua que começa na Avenida São Sebastião junto ao Posto de Saúde e termina na rua São Paulo - Pruna, fica denominada rua Morio Arizono; Começa na Estrada São Paulo - Paraná, e vai até a propriedade do Senhor Edson Soares de Campos, fica denominada rua Alves de Camargo; A travessa que começa na rua Alves de Camargo e vai até a propriedade do Senhor Francisco de Almeida, fica denominada Travessa Felisbino Alves de Camargo; A rua que começa na rua Salvador Rolim de Freitas e vai até o bairro de Pruna, fica denominada rua Cristiano Rolim de Freitas.

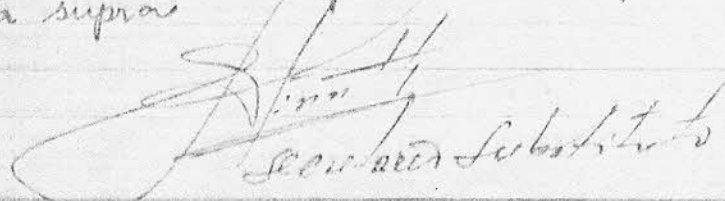
As demais travessas de Pruna

Fls 05
coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto par
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibiruna, aos 30 de Setembro 1966. -


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em edital e de costume, data supra


Secretário Substituto

Lei nº 55/66. Em 30 de Setembro de 1966.

Que abre um credito especial no valor de Cr\$ 576.576 para aquisição de Maquina de Escrever. -

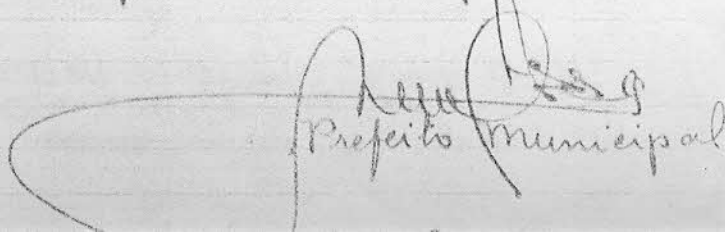
Faço saber que a Camara Municipal de Ibiruna, aprovou na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiruna, a seguinte lei: -

Fica o Presidente da Camara Municipal de Ibiruna, aquirida Remington Rand do Brasil S/A. uma Maquina com a Capacidade de 190 (cento e noventa) espacos, pelo fim dispor da importancia de Cr\$ 576.576. - (quinhentos e seis mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros).

Para atender as despesas decorrentes com a execucao da lei, fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal um credito Especial no valor de Cr\$ 576.576. - (quinhentos e seis mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros) que se cobrara com os recursos provenientes do excesso da arrecadação do corrente exercicio.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ibiruna, aos 30 de


Prefeito Municipal

DR. LUIZ CLEMENTE MACHADO
Advogado

EXMO. SR. SECRETÁRIO GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO DE IBIÚNA.

Fl. 06

Em atenção ao ofício n.
021/99, ecaminho a V.Sa., a inclusa certidão de
óbito e o curriculum Vitae do Sr. José Clemente
Machado.

Aproveito a
oportunidade para apresentar os meus protestos
de elevada estima e distinta consideração.

DR. LUIZ CLEMENTE MACHADO

Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 190
CEP: 18150-000 - IBIÚNA-SP
Telefax: (015) 241-1012

PL 07

CURRICULUM VITAE

VER. JOSÉ CLEMENTE MACHADO.

JOSÉ CLEMENTE MACHADO, nascido no dia 08/01/1991, filho de Thomaz Clemente Machado e Clementina do Espirito Santo, natural de Ibiúna.SP., falecido no dia 22/agosto/1994, deixando (09) filhos.

O falecido foi vereador por (02) legislatura neste Município, politico atuante, comerciante de tradição em nosso Município " Carvoeiro " , Presidente do Guarani A.C., e Presidente do Machado F.C.

Ibiúna, 09 de abril 1999.

DR. LUIZ CLEMENTE MACHADO



Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 - Fone (015) 241-2401

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, em data de (05) Cinco de SETEMBRO de 1994, no Livro
Nº C-07 às fls. 098, sob o Nº 3686

foi feito o Registro de Obitos de

JOSÉ CLEMENTE MACHADO

falecido em 22 de AGOSTO de 1994

às 12:10 Horas, em N/ CIDADE, AV. SÃO SEBASTIÃO

do sexo MASCULINO, cor BRANCA

atural de IBIUNA-SP

Profissao APOSENTADO, domiciliado e residente

NESTA CIDADE, AV. SÃO SEBASTIÃO.

com 83 anos de idade, estado civil CASADO

filho de THOMAZ CLEMENTE MACHADO

e de Dona ERNESTINA DA SILVA MACHADO

tendo sido declarante LUIZ CLEMENTE MACHADO

e o óbito atestado pelo Dr. JODI TANAKA

que deu como causa da morte :

INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, HIPERTENSÃO
IDENTE VASCULAR CEREBRAL

o sepultamento foi feito no cemitério de

NESTA CIDADE.

Observações:-

ERA CASADO COM D. ERNESTINA DA SILVA MACHADO, DEIXANDO (09) NOVE
FILHOS MAIORES: PLINIO, NAZIRA, THOMAZ, LOURDES, GRACINDA, MARIA
IVANI, JOAQUIM, JOSÉ CARLOS E LUIZ, DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO
DEIXOU TESTAMENTO E ERA ELEITOR.

O referido é verdade e dou fé.

Assinatura a firma ao lado de LUCIANO CASABURI FERREIRA

Assinatura, 11 de JUNHO de 1997

Testemunho

da verdade

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

OFICIAL

Ibiúna, 11 de JUNHO de 1997

OFICIAL SUBSTITUTO





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 118/99 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de abril passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de abril passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 22 de abril de 1999.

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Dir. de Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/99
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 118/99 que "Dispõe sobre a denominação de via pública".

A Comissão de Justiça e Redação em análise preliminar a proposição, quanto a sua competência, para que possa dar um parecer conclusivo requer que seja oficiado ao autor solicitando o cumprimento do Artigo 19 da Lei nº. 468, de 16 de setembro de 1998, ou seja, o envio de documento com a anuência, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus moradores ou pessoas domiciliadas na Travessa concordando com a alteração da denominação, conforme proposto.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
07 DE MAIO DE 1999.

Roberto Martinez
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

José Vicente Falci Filho
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

AO EXMO. S.
DR. JONAS D.
SOL. PREFEITO DO MUNICÍPIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials "P.L. 11" in the top right corner.

Ofício GPC nº. 387/99

Ibiúna, 13 de maio de 1999.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº.14 de sua autoria, que nesta Casa recebeu o nº. 118/99, em anexo encaminho a Vossa Excelência fotocópia do parecer preliminar da Comissão de Justiça e Redação em que solicita informações.

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 118/99 recebeu parecer preliminar da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, solicitando informações ao autor da proposição.

Certifico mais, em face do apresentado foi encaminhado o Ofício GPC nº. 387/99 da presente data, ao autor do Projeto de Lei nº. 118/99 solicitando as informações, para posterior tramitação regimental.

Ibiúna, 13 de maio de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

DESPACHO:

Determino a Secretaria Administrativa, nos termos do Artigo 162 do Regimento Interno o arquivamento do Projeto de Lei nº. 118/99 de autoria do Chefe do Executivo.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2001.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE